



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 524/2001.

**DISPÕE SOBRE RENOMEAÇÃO
DE RUA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE MARI – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:**

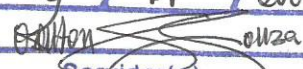
Art. 1º - Fica renomeada a Travessa da Empresa para Rua João Marculino Teixeira, que fica localizado entre as Ruas Francisco Guedes e Antonio de Luna Freire.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e sanção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 08 de Novembro de 2001.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. <u>V</u>	Ed. <u>11</u>
Em: <u>08 / 11 / 2001</u>	
 Servidor(a)	

Joséilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3